



CONTRATO-PROGRAMA - APOIO PONTUAL

Entre:

1 - Município da Marinha Grande, pessoa coletiva de direito público, com sede na Praça Guilherme Stephens, Marinha Grande, NIPC 505 776 758, representada por Paulo Jorge Campos Vicente, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal da Marinha Grande, adiante designado como entidade concedente ou primeiro outorgante; e

2 – Sindicato dos Trabalhadores da Indústria Vidreira, pessoa coletiva de direito privado sem fins lucrativos, com sede na Rua do Luzeirão, nº 5, 2430-274, Marinha Grande, NIPC 501082832, representada por Maria Etelvina Lopes Rosa Ribeiro, na qualidade de Coordenadora Nacional, adiante designada como entidade beneficiária ou segundo outorgante.

É celebrado o presente contrato-programa nos seguintes termos:

Cláusula 1.ª

Objeto do contrato

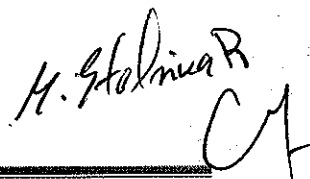
O presente contrato tem por objeto a atribuição de uma subvenção pública, de natureza financeira, para a concretização das Comemorações do 18 de Janeiro de 1934, promovida pela entidade beneficiária.

Cláusula 2.ª

Obrigações do segundo outorgante

Constituem obrigações do segundo outorgante:

- a) Assegurar a execução integral e atempada das Comemorações do 18 de Janeiro de 1934, propostas, cujo conteúdo se dá por integralmente reproduzido e fica anexo ao presente contrato;
- b) Assegurar a execução integral dos termos do presente contrato;
- c) Afetar todos os apoios financeiros, materiais e logísticos concedidos exclusivamente à execução do programa objeto deste contrato;
- d) Informar de imediato a entidade concedente de quaisquer factos que sejam suscetíveis de perturbar a normal execução do contrato;
- e) Prestar consentimento expreso para a consulta da respetiva situação tributária pelos serviços da entidade concedente, nos termos da lei;
- f) Incluir nos seus relatórios anuais de atividades uma referência expressa à execução do contrato-programa;
- g) Elaborar e enviar à entidade concedente, até 30 dias após a assinatura do contrato, um relatório final sobre a execução do contrato-programa, designadamente sobre os resultados alcançados e os custos envolvidos (receitas e despesas);
- h) Prestar quaisquer informações ou apresentar documentos solicitados pela entidade concedente que respeitem à execução do programa, e os que sustentem os relatórios de execução;
- i) Dar conhecer aos seus associados, dirigentes, beneficiários e outros, a celebração deste contrato-programa.

M. Etelvina R.


**Cláusula 3.ª****Período de vigência do contrato**

Sem prejuízo do disposto na cláusula 6.ª, o contrato vigora até ao cumprimento de todas as obrigações assumidas pela entidade beneficiária.

Cláusula 4.ª**Comparticipação financeira**

1 — O primeiro outorgante compromete -se a prestar apoio financeiro ao segundo outorgante através de um subsídio, no montante de 500,00 euros (quinhentos Euros) para prossecução das Comemorações do 18 de Janeiro de 1934, objeto do presente contrato.

2 — O pagamento da participação financeira depende da inexistência, à data do mesmo, de uma situação de incumprimento por parte do beneficiário das suas obrigações fiscais, para com a segurança social e para com a entidade concedente.

3 — O pagamento a que se refere o n.º anterior deve ocorrer, impreterivelmente, até 30 de novembro de 2016, sob pena de cessação automática do presente contrato, salvo se o facto for imputável à entidade concedente.

4 — A despesa inerente a este contrato será satisfeita por dotação existente na seguinte classificação económica: 06/040701; cabimento n.º1738; compromisso n.º 1590/2016;

5 - Em caso algum, será efetuado pelo primeiro outorgante qualquer pagamento no âmbito do presente contrato no ano de 2017 e subsequentes.

Cláusula 5.ª**Colaboração entre as partes**

O segundo outorgante compromete-se a assegurar uma estreita colaboração com o primeiro outorgante, com vista ao correto acompanhamento e execução deste Contrato e, em especial, a assegurar princípios de boa gestão financeira, tendo em conta a relação do custo/benefício das Comemorações do 18 de Janeiro de 1934.

Cláusula 6.ª**Acompanhamento e controlo deste contrato**

1 — O primeiro outorgante exerce a fiscalização da execução do contrato-programa, podendo realizar, para o efeito, inspeções, inquéritos e sindicâncias.

2 — A entidade beneficiária deve prestar à entidade concedente da participação financeira todas as informações por esta solicitadas acerca da execução do presente contrato.

Cláusula 7.ª**Revisão do contrato-programa**

Qualquer alteração ou adaptação ao presente contrato carece de prévio acordo do primeiro outorgante, a prestar por escrito.

Cláusula 8.ª**Suspensão**

Os benefícios financeiros concedidos ao abrigo do presente contrato suspendem-se se a entidade beneficiária se encontrar, em qualquer momento, em situação de incumprimento das suas obrigações fiscais, para com a segurança social ou para com a entidade concedente.



Cláusula 9.ª

Incumprimento e rescisão do contrato

1 — A falta de cumprimento do presente contrato ou desvio dos seus objetivos por parte do segundo outorgante constitui justa causa da rescisão do contrato, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.

2 — A não afetação da verba atribuída aos fins a que se destina implica a devolução dos montantes recebidos ao abrigo deste contrato.

Cláusula 10.ª

Publicidade

Todas as ações realizadas ao abrigo deste contrato-programa, quando publicitadas ou divulgadas por qualquer forma, devem, obrigatoriamente, fazer referência à comparticipação assumida pela Câmara Municipal no seu desenvolvimento, fazendo a menção: "Com o apoio da Câmara Municipal da Marinha Grande" e respetivo logótipo.

Cláusula 11.ª

Omissões

1. Os casos omissos no presente contrato-programa são supridos por recurso ao disposto no Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios ou Benefícios a Entidades de Natureza Social, Cultural, Desportiva, Recreativa ou Outra.

2. Quaisquer outras situações serão resolvidas pela Câmara Municipal da Marinha Grande.

Cláusula 12.ª

Efeitos

1. O presente contrato produz efeitos a partir de 1 de janeiro de 2016

2. O presente contrato-programa foi aprovado através de deliberação de Câmara Municipal de 1 de setembro 2016.

Marinha Grande, 23 de Setembro de 2016

1º Outorgante

2º Outorgante

SINDICATO DOS TRABALHADORES
DA INDÚSTRIA VIDREIRA
LARGO DO LUZEIRÃO, N.º 5
 Telef. 56 68 21 - 56 60 21
 Fax 56 91 70
2430 MARINHA GRANDE

**REQUERIMENTO DE CANDIDATURA**
ATRIBUIÇÃO DE APOIOS OU BENEFÍCIOS A ENTIDADES DE NATUREZA SOCIAL,
CULTURAL, DESPORTIVA, RECREATIVA OU OUTRA

Carimbo de Registo de Entrada

Ano: _____

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE**Dados da Entidade:**Nome Completo: Sindicato dos Trabalhadores da IndústriaMorada: largo Lezeirão N.º 5 VidreiraMarinha Grande Código Postal: 2430-274N.º Contribuinte: 501082832 Telefone / Telemóvel: 244566021Fax: 244569170 E-mail: stiv@safo.ptNIB:

0	0	3	3	0	0	0	0	0	0	0	2	4	9	2	9	8	9	3	2
---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---

Nome do responsável: Helena Rosa R Cargo: Direção**MODALIDADE DE PROGRAMA**

(conforme art.º 7.º do regulamento)

- a) Programa de apoio a atividades com carácter anual;
- b) Programa de apoio a atividades com carácter pontual;
- c) Programa de apoio a infraestruturas;

BREVE DESCRIÇÃO DO PEDIDO

O STIV Todos os Anos realiza as comemorações do 18 Janeiro 1934 Monumento Histórico, que o nosso Concelho tem de Relembrar. Assim o Sindicato vai realizar em Janeiro 2016 as comemorações 82.º Aniversário do 18 Janeiro 1934 com espetáculos e a Prova de Atletismo 18 Km do Vidreiro, entre outros.

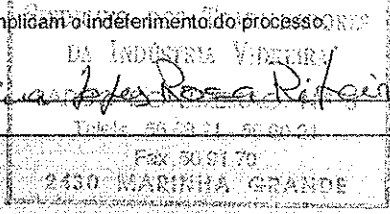
Declaração de compromisso:

O representante da entidade assume inteira responsabilidade nos termos da lei, pela exactidão de todas as declarações, e veracidade dos documentos entregues na presente candidatura. Falsas declarações implicam o indeferimento do processo.

Data: 2019 09 30

Assinatura e Carimbo:

Paula Helena Lopes Rosa Ribeiro



A PREENCHER PELA CÂMARA MUNICIPAL DA MARINHA GRANDE

Lista de documentos entregues:

- a) Justificação detalhada do pedido, com indicação das ações que se pretendem desenvolver e respetivo orçamento discriminado;
- b) Último relatório de contas, quando a entidade esteja legalmente obrigada a dispor deste documento;
- c) Ata de aprovação do relatório de contas assinada pelos seus representantes legais;
- d) Autorizações para consulta da situação tributária e da situação contributiva para a segurança social;
- e) Outros documentos julgados pertinentes: _____

(ficam dispensados da apresentação destes documentos, as entidades cujos documentos já estejam na posse da Câmara Municipal)

OUTRAS INFORMAÇÕES

Assinatura do responsável pela receção da candidatura:

Confirmo receção dos documentos,

_____/_____/_____

Área/Serviço: _____



Sindicato dos Trabalhadores da Indústria Vidreira



OS PRINCIPAIS GASTOS COM AS DIVERSAS INICIATIVAS, INSERIDAS NAS COMEMORAÇÕES DO 82º ANIVERSÁRIO DO 18 DE JANEIRO DE 1934/2016

JANTAR CONVIVIO NO PARQUE MUNICIPAL DE EXPOSIÇÕES

Com Fogo de artifício -----	260 €	
“ Licença p/fogo -----	110 €	
“ Gás p/aquec./Sala -----	120 €	
“ Seguro com lançamento de fogo -----	190 €	
“ Jantar convívio -----	3.000 €	3.680 €

PROVA DE ATLETISMO “ OS 18KM DO VIDREIRO ”

Com Policiamento da prova -----	1.600 €	
“ Aguas e Almoço dos Atletas -----	600 €	
“ Prémios aos Atletas -----	400 €	
“ Seguro dos Atletas não Federados -----	100 €	2.700 €

GASTOS DIVERSOS COM AS VARIAS INICIATIVAS

Com publicidade -----	500 €	
“ decoração -----	250 €	
“ recepção -----	200 €	950 €
	TOTAIS	7.330 €



Resumo das Comemorações do 18 de Janeiro 1934/2016

Dia 17 10h30, Grande Prova de Atletismo “18Km do Vidreiro” com mais de 250 Atletas a participar e mais de três centenas a assistir. Evento de relevante importância para o Concelho, sendo a Prova de Atletismo divulgada e participada, por atletas de todo o País e por consequência, alguns familiares, vêm junto o que dinamiza o comércio local.

Dia 17 20h30 Jantar Convívio, Momento Cultural e lançamento de fogo-de-artifício, com previsão de três centenas de participantes

Dia 18 Romagem aos Cemitérios, onde se prevê uma centena de marinhenses na homenagem aos revolucionários falecidos e mais de duas centenas, na cerimónia pública, junto ao Monumento do Vidreiro.

“Objectivos/metapas atingir”, os objectivos são os inerentes ao nº total de participantes nas iniciativas, $250+300+200 = 750$ como previsão mínima.

“Importância actividade para o Município” divulgação do Movimento Operário de 18 Janeiro 1934.

“Relevância projecção e divulgação” divulgação das comemorações a nível local, Regional e Nacional, especialmente com a Prova de Atletismo que se revela de grande importância para o Município, para a comunidade, por os participantes e suas famílias se deslocarem de todos os pontos do País, os quais dinamizam também o comércio local.

“Quantificação dos resultados/execução” como já foi referido, a valorização do concelho da Marinha Grande, o manter viva a memória sobre os acontecimentos de há 82 anos, com a valorosa luta travada pelos jovens da época.

“Carácter inovador” as diversas associações/colectividades que se empenham também com iniciativas próprias que valorizam de forma significativa e inovadora a sua participação nas comemorações previstas para 2016.

“Montante pretendido” tendo em conta as despesas só com o policiamento, com o fogo-de-artifício e publicidade, rondam 3.000 €.

Todas as nossas iniciativas, são sem fins lucrativos.